

Boletim n.º 63 Caged MS 08/2018



BOLETIM DO
TRABALHO



Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente Funtrab



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

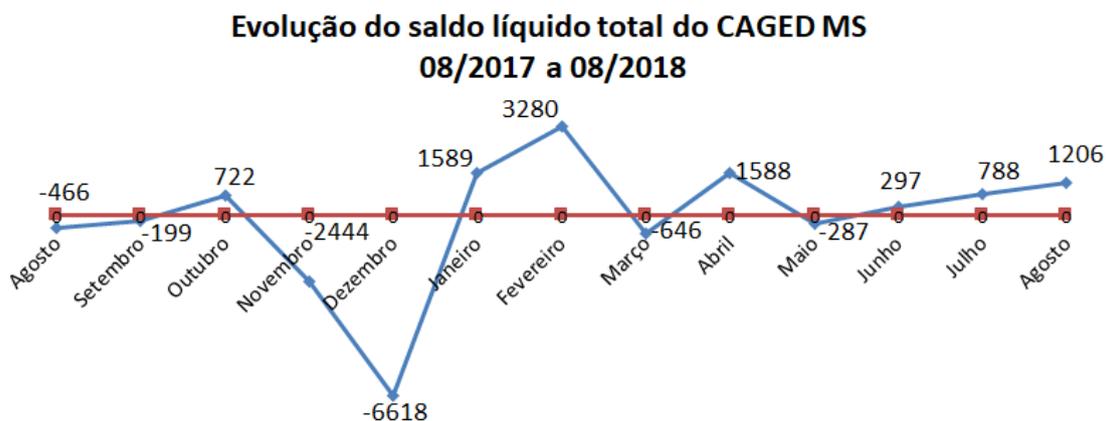


Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

08/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em agosto de 2018 foram gerados 1.206 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,24% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o da Indústria de Transformação com 365 postos de trabalho, seguido pelo Comércio com 326, Serviços com 315, Agropecuária com 194, Construção Civil com 34, e Administração Pública com 4. Os setores de Extrativa Mineral e Serviços Industriais de Utilidade Pública, apresentaram saldos negativos de 5 e 27 postos de trabalho respectivamente.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de agosto/2017 até agosto/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 8 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Agosto 2018 estamos em 17º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

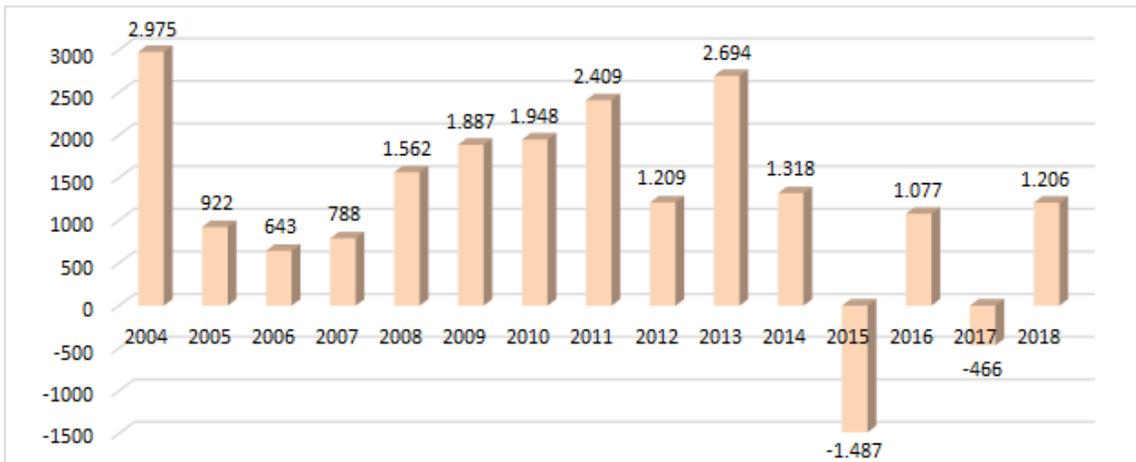


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de agosto (2004/2018).

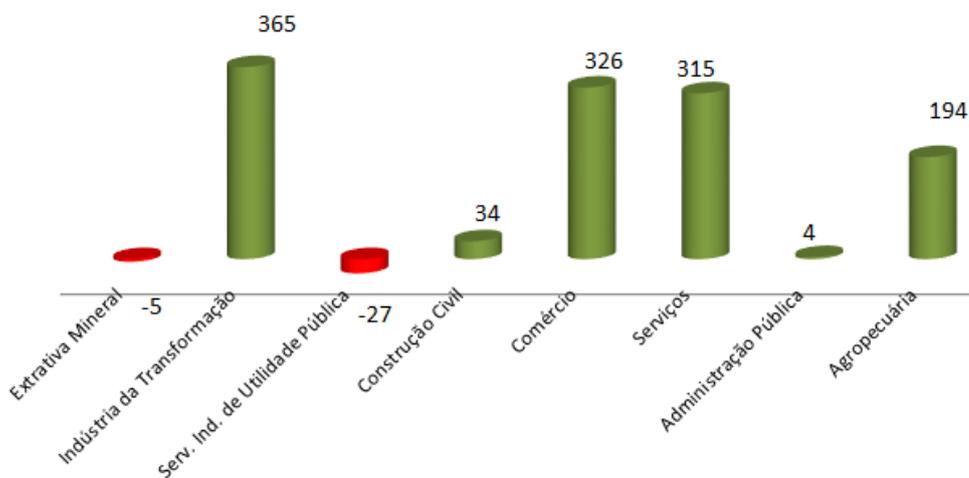
Mato Grosso do Sul – 2004 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Agosto/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Seis setores apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Agosto 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Agosto de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	365
2. COMÉRCIO	326
3. SERVIÇOS	315
4. AGROPECUÁRIA	194
5. CONSTRUÇÃO CIVIL	34
6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
7. EXTRATIVA MINERAL	-5
8. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-27
TOTAL	1.206

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Agosto de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	230
2º	Nova Andradina	133
3º	Três Lagoas	115
4º	Naviraí	109
5º	Paranaíba	107
6º	Ponta Porã	105
7º	Amambai	60
8º	Dourados	53
9º	Corumbá	33
10º	Maracaju	29
11º	Aquidauana	25
12º	Sidrolândia	18
13º	Coxim	14
14º	Rio Brilhante	-60

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
FORMAL EM MUNICIPIOS
COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
AGOSTO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO	AGOSTO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	208	148	60	1,31	1.490	1.214	276	6,27	2.045	1.759	286	6,51
AQUIDAUANA	181	156	25	0,49	1.388	1.348	40	0,78	2.018	1.964	54	1,05
CAMPO GRANDE	7.888	7.658	230	0,12	64.244	61.763	2.481	1,28	92.247	91.212	1.035	0,53
CORUMBA	488	455	33	0,24	4.080	3.867	213	1,56	5.702	5.697	5	0,04
COXIM	173	159	14	0,33	1.296	1.193	103	2,46	1.777	1.690	87	2,07
DOURADOS	1.824	1.771	53	0,09	15.534	15.128	406	0,71	22.727	22.408	319	0,56
MARACAJU	274	245	29	0,33	2.566	2.208	358	4,18	3.480	4.070	-590	-6,20
NAVIRAI	402	293	109	1,08	3.329	2.608	721	7,50	4.457	3.852	605	6,22
NOVA ANDRADINA	490	357	133	1,33	3.948	3.653	295	3,01	5.363	5.244	119	1,19
PARANAIBA	422	315	107	1,33	3.194	2.885	309	3,94	4.968	4.363	605	8,01
PONTA PORÁ	385	280	105	1,02	2.906	2.382	524	5,28	3.880	3.700	180	1,75
RIO BRILHANTE	266	326	-60	-0,65	2.620	2.393	227	2,55	3.381	3.830	-449	-4,69
SIDROLANDIA	268	250	18	0,22	2.298	2.187	111	1,38	3.496	3.167	329	4,21
TRES LAGOAS	1.123	1.008	115	0,38	9.254	9.928	-674	-2,19	14.178	16.995	-2.817	-8,56
TOTAL	14.392	13.421	971	0,26	118.147	112.757	5.390	1,45	169.719	169.951	-232	-0,06

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE AGOSTO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.353.422	1.242.991	110.431	0,29
1º	PARAIBA	16.914	9.670	7.244	1,85
2º	ALAGOAS	11.658	7.768	3.890	1,19
3º	RIO GRANDE DO NORTE	15.797	11.311	4.486	1,07
4º	PERNAMBUCO	41.284	29.721	11.563	0,95
5º	PARA	26.809	20.572	6.237	0,88
6º	AMAPA	2.079	1.530	549	0,85
7º	MATO GROSSO	34.749	30.351	4.398	0,64
8º	AMAZONAS	11.653	9.861	1.792	0,45
9º	CEARA	35.247	30.586	4.661	0,41
10º	PARANA	104.237	93.898	10.339	0,40
11º	GOIAS	51.529	46.808	4.721	0,38
12º	DISTRITO FEDERAL	25.346	22.554	2.792	0,36
13º	BAHIA	51.019	46.155	4.864	0,29
14º	SAO PAULO	408.138	373.894	34.244	0,29
15º	RORAIMA	1.641	1.506	135	0,26
16º	TOCANTINS	6.124	5.669	455	0,25
17º	MATO GROSSO DO SUL	19.448	18.242	1.206	0,24
18º	SANTA CATARINA	82.938	79.006	3.932	0,20
19º	PIAUI	7.665	7.254	411	0,14
20º	RONDONIA	9.029	8.717	312	0,13
21º	MINAS GERAIS	155.010	150.480	4.530	0,11
22º	RIO DE JANEIRO	97.312	94.395	2.917	0,09
23º	MARANHAO	12.155	12.221	-66	-0,01
24º	ESPIRITO SANTO	28.426	28.814	-388	-0,05
25º	RIO GRANDE DO SUL	88.380	92.408	-4.028	-0,16
26º	SERGIPE	6.969	7.562	-593	-0,21
27º	ACRE	1.866	2.038	-172	-0,22

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

